Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 16/11/2017
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1.506, DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

Os Vereadores subscritores da presente proposição, nos termos que regem o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis propõe a Mesa Diretora, após a sua leitura no Pequeno Expediente, seja encaminhada esta indicação ao Poder Executivo Municipal, perante Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel - Acesc, solicitando que seja realizado um estudo para a implantação de uma Capela Mortuária no bairro Brasmadeira, no terreno municipal localizado no loteamento nº 135, quadra 0007, lote 0001, com inscrição nº 0135.0007.0001.0000.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 16 de novembro de 2017.

Fernando Hallberg
Vereador/PPL

Policial Madril
Vereador/PMB

Justificação

A presente indicação faz-se necessária tendo em vista que o bairro não possui uma capela mortuária, de tal forma muitas vezes quando se precisa efetuar um velório, os familiares não conseguem um lugar para realizar tal ato, assim, acaba por gerando transtornos para os familiares desamparados em um momento de tristeza e maior preocupação é com famílias carentes que não tem condições de arcar com custos de locação de espaço para velar seu ente querido.

Sabe-se que na hora da perca de alguém, muitas famílias não têm dinheiro para pagar todos os custos de velório e com uma capela neste bairro, esses custos serão diminuídos, irá trazer de forma geral um conforto para os familiares e a certeza que o Poder Executivo Municipal não deixou as pessoas daquele local desamparadas, bem como está preocupado com o desenvolvimento dos bairros que compõe este município.

Para tanto segue as fotos em anexo do referido lote a ser efetivado o estudo para implantação da Capela Mortuária no bairro Brasmadeira.

CONFERIDO

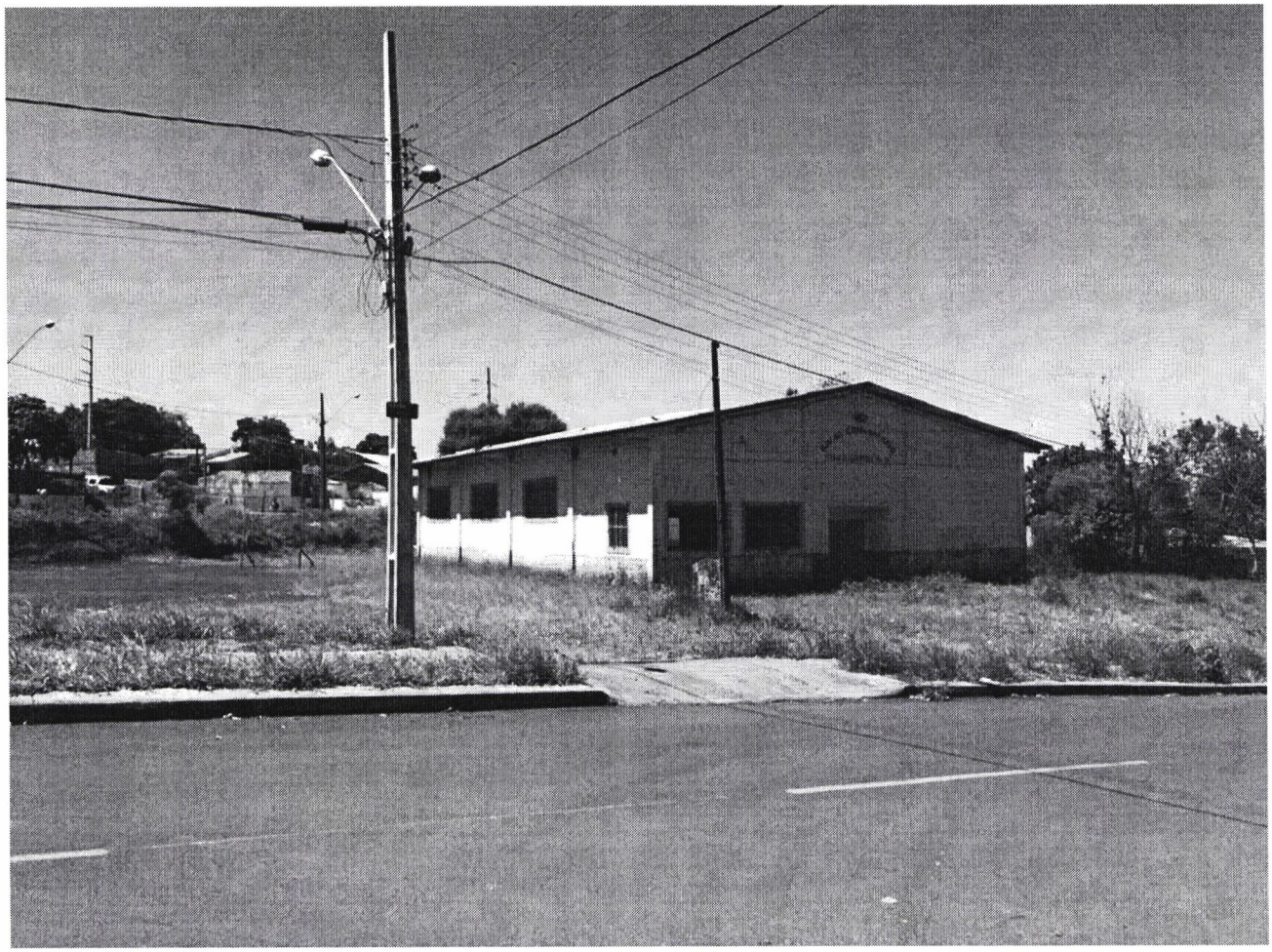

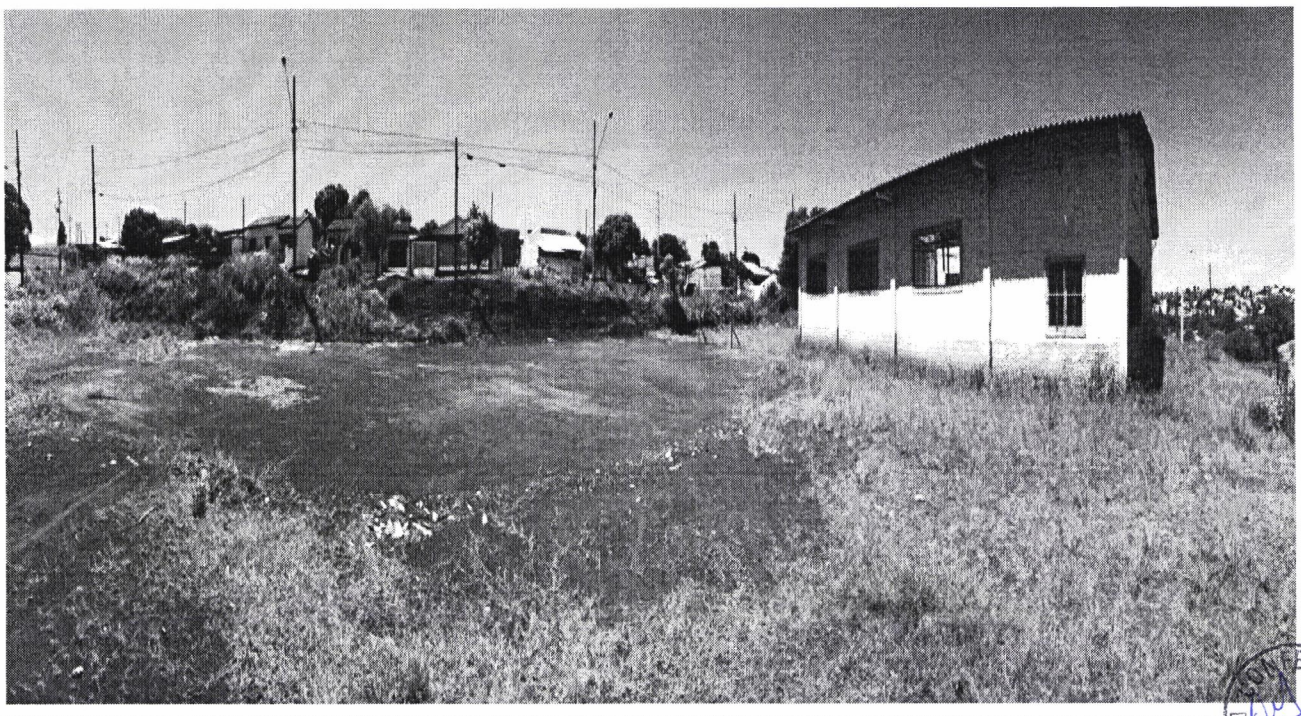

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel- Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

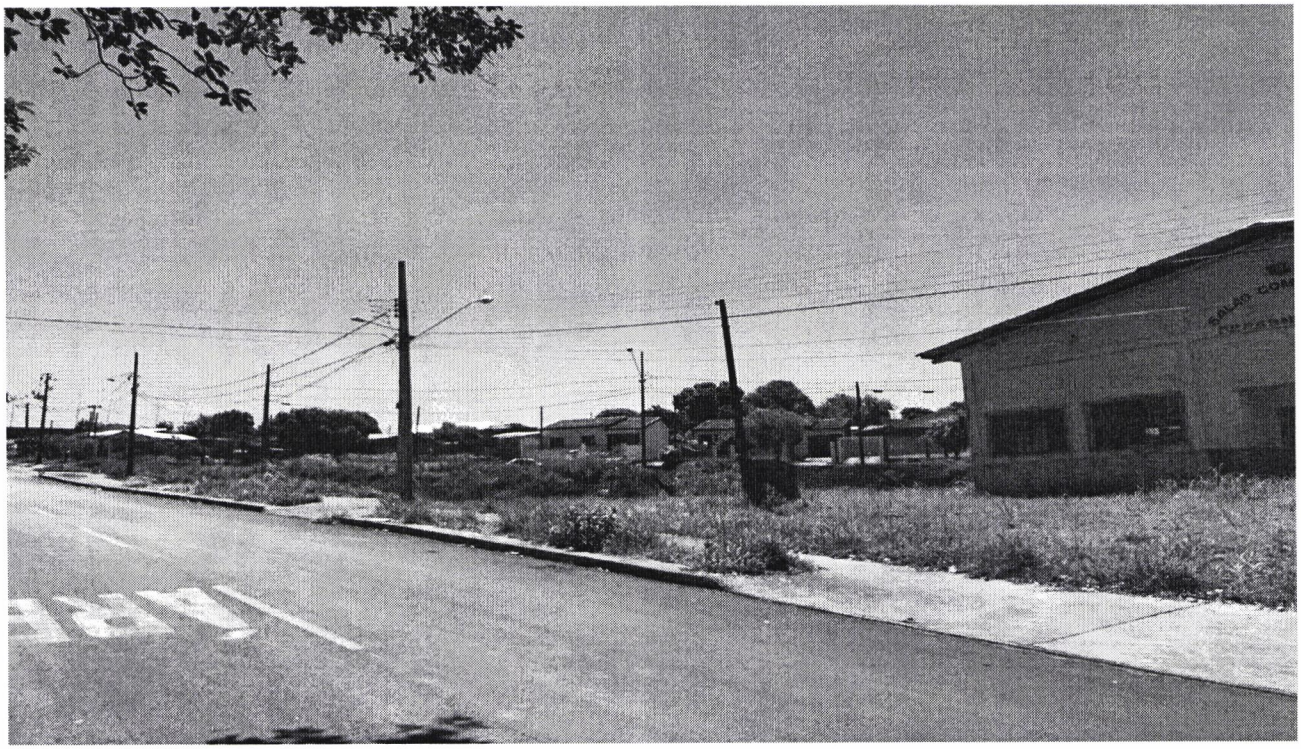



CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA